



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0008
F-0833

DELIBERAÇÃO Nº 1108, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e su promulgo a seguinte Deliberação.

Art. 1º - Acrescente-se aonde couber, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Duque de Caxias, os seguintes artigos.

Art. 2º - Os vereadores, não perceberão, pelo exercício do mandato, qualquer remuneração, seja a que título for.

§ 1 - Os atuais vereadores, entretanto, poderão receber no período do mandato ora em curso, a título de representação em duplécimos, pagáveis no fim de cada mês, remuneração até o limite da metade do que perceberem, anualmente os Deputados Estaduais.

§ 2 - Esta Câmara funcionará ordinariamente nos meses de março, maio, julho, outubro e novembro.

Art. 3º - A despesa decorrente desta Deliberação correrá por conta da verba própria, constante no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Deliberação produzirá os seus efeitos legais a partir de 1º de novembro de 1965, de acôrdo com o art. 23º do Ato Institucional nº 2 (dois), revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 30 de dezembro de 1965

Valderino Souza Nascimento
VALDERINO SOUZA NASCIMENTO
PRESIDENTE